



EDITAL INTERNO Nº 006/2026 – PPGFIS/UFBA
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – PIBPG/CNPq-UFBA –
EDITAL Nº 023/2026-PIBPG/PRPPG

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal da Bahia – PPGFIS/UFBA torna público o presente Edital Interno para seleção e estabelecimento da ordem de prioridade de candidatos(as) às bolsas de Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG/CNPq-UFBA, referente ao Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG e à sua Errata nº 1, observadas as normas e condições estabelecidas nestes documentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo realizar a seleção interna e estabelecer a ordem de prioridade dos(as) discentes do PPGFIS/UFBA a serem indicados(as) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/UFBA no âmbito do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

1.2. O PPGFIS poderá indicar à PRPPG/UFBA até 3 (três) candidatos(as) por modalidade de bolsa, sendo até 3 (três) candidatos(as) de Mestrado Acadêmico e até 3 (três) candidatos(as) de Doutorado.

1.3. A seleção e indicação pelo PPGFIS não implicam concessão automática de bolsa, uma vez que a seleção final das candidaturas e a distribuição das bolsas serão realizadas pela PRPPG/UFBA, nos termos do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se candidatar os(as) discentes que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG e em sua Errata nº 1.

2.2. O(A) candidato(a) deverá:

- a) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq e manter seu Currículo Lattes atualizado;
- b) ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;
- c) ser ingressante e estar regularmente matriculado(a) no PPGFIS/UFBA em 2026, observada a prioridade estabelecida pelo Edital nº 023/2026 e sua Errata nº 1 para estudantes matriculados(as) no semestre 2026.2;
- d) informar sua situação quanto à existência de vínculo empregatício e ao recebimento de vencimentos;
- e) indicar, na Ficha de Inscrição, quando for o caso, sua condição de candidato(a) à reserva de bolsa prevista no Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG;
- f) não estar aposentado(a);



g) atender às demais condições de elegibilidade e implementação estabelecidas pelo CNPq e pela PRPPG/UFBA.

2.3. Em conformidade com o Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG e com a Portaria do Gabinete do Reitor nº 412/2023, serão priorizados(as) os(as) candidatos(as):

- I – sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao curso; ou
- II – com vínculo empregatício, desde que liberados(as) das atividades profissionais e, necessariamente, sem recebimento de vencimentos.

A prioridade relativa à inexistência de vínculo empregatício remunerado é expressamente determinada pelo edital institucional para a seleção interna dos PPGs.

3. DA RESERVA DE BOLSAS

3.1. Os(As) candidatos(as) que tenham ingressado no PPGFIS pelas modalidades contempladas pela política de reserva de bolsas deverão indicar essa condição no ato da inscrição, conforme estabelecido pelo Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

3.2. São consideradas pelo Edital institucional as seguintes categorias:

- a) Pretos e Pardos;
- b) Indígenas aldeados;
- c) Quilombolas;
- d) Pessoas com Deficiência;
- e) Pessoas Trans – Transexuais, Transgêneros e Travestis;
- f) Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade.

3.3. A condição de ingresso correspondente deverá ser aquela comprovada pelo resultado final do processo seletivo de ingresso no PPG.

3.4. A condição de candidato(a) à reserva de bolsa será registrada na documentação e na ata encaminhada à PRPPG/UFBA, para aplicação dos critérios estabelecidos pelo Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

O edital institucional prevê expressamente essas categorias e determina que sejam identificadas pelos PPGs na seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital, em 10 de agosto de 2026, até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2026.



4.2. A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação completa para o endereço eletrônico: pgif.ufba@gmail.com com o assunto: “PIBPG 2026 – Mestrado – NOME DO(A) CANDIDATO(A)” ou “PIBPG 2026 – Doutorado – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

4.3. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, em formato PDF:

- I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme o Anexo I do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG;
- II – Plano de Trabalho, elaborado conforme o Anexo II do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG;
- III – Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
- IV – Barema de Avaliação do Currículo, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), conforme o Anexo III do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG;
- V – quando aplicável, documentação relativa à submissão ou aprovação do projeto pelo Comitê de Ética competente, nos termos do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

4.4. Para efeito da avaliação curricular, serão consideradas exclusivamente as atividades referentes ao período de 01/2021 a 12/2025, conforme estabelecido no Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

4.5. Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

O conjunto documental acima reproduz aquele exigido pela PRPPG: Ficha de Inscrição, Plano de Trabalho, Currículo Lattes e Barema preenchido; o edital também estabelece expressamente o período de 01/2021 a 12/2025 para a produção curricular.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá possuir no máximo 3 (três) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, conforme o Anexo II do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

- a) Tema Estratégico de Pesquisa;
- b) Resumo;
- c) Objetivos;
- d) Metodologia resumida;
- e) Resultados e produtos esperados;
- f) Cronograma;
- g) Referências.

5.3. O Plano de Trabalho deverá apresentar aderência a pelo menos um dos seguintes Temas Estratégicos de Pesquisa estabelecidos no projeto institucional PIBPG/UFBA:



- I – Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
- II – Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
- III – Desigualdades e Limites do Desenvolvimento;
- IV – Cultura, Trabalho e Transdisciplinaridade em Perspectiva Global;
- V – Contextos e Dinâmicas Socioculturais: do local ao global.

5.4. O Plano de Trabalho deverá apresentar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica. A estrutura e o limite de três páginas são os mesmos do Anexo II do edital superior.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção e a análise das candidaturas serão realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGFIS/UFBA, em conformidade com o Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

6.2. É vedada a participação, na avaliação de determinada candidatura, de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) candidato(a), observadas as demais disposições do edital institucional.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada separadamente para as modalidades de Mestrado e Doutorado.

7.2. Serão utilizados integralmente os critérios e pesos estabelecidos no item 6.3 do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG:

Critério	Peso
Plano de Trabalho	50%
Barema do Currículo do(a) candidato(a)	50%

7.3. Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados:

- a) mérito, clareza e relevância;
- b) adequação da metodologia;
- c) articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma;
- d) adequação dos produtos esperados;
- e) aderência ao Tema Estratégico de Pesquisa.

7.4. Ao Plano de Trabalho será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), considerando conjuntamente os critérios relacionados no item 7.3.



7.5. A nota curricular será aquela obtida mediante aplicação do Barema do Anexo III do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG, cuja pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

7.6. A Nota Final do(a) candidato(a) será calculada pela expressão:

$$NF = 0,5 * NP + 0,5 * NC,$$

em que:

NF = Nota Final;

NP = Nota do Plano de Trabalho;

NC = Nota obtida no Barema Curricular.

Os cinco aspectos do Plano de Trabalho e a divisão entre plano e currículo são exatamente os critérios estabelecidos pelo edital da PRPPG.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA ORDEM DE PRIORIDADE

8.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) separadamente nas modalidades Mestrado e Doutorado.

8.2. Na definição da ordem de prioridade, será inicialmente observada a condição estabelecida no item 2.3 deste Edital, de modo a priorizar os(as) candidatos(as) sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício, desde que liberados(as) das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

8.3. Observada a prioridade prevista no item 8.2, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por ordem decrescente da Nota Final definida no item 7.6.

8.4. A condição de matrícula no semestre 2026.2 e a eventual condição de candidato(a) à reserva de bolsa serão expressamente registradas no resultado e na documentação encaminhada à PRPPG/UFBA, tendo em vista os critérios de priorização estabelecidos na Errata nº 1 do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

8.5. Em caso de empate na Nota Final entre candidatos(as) pertencentes ao mesmo grupo de prioridade do item 8.2, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no Plano de Trabalho;

II – maior nota no Barema Curricular.

8.6. Serão indicados(as) à PRPPG/UFBA, respeitada a ordem de prioridade estabelecida neste Edital, até 3 (três) candidatos(as) de Mestrado e até 3 (três) candidatos(as) de Doutorado.

9. DO RESULTADO



9.1. O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do PPGFIS/UFBA no dia 13 de agosto de 2026, até as 16h00.

9.2. O resultado apresentará, separadamente para Mestrado e Doutorado, a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), observados os critérios de prioridade previstos neste Edital.

9.3. A divulgação do resultado observará as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no período compreendido entre 16h00 e 23h59 do dia 13 de agosto de 2026.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico: pgif.ufba@gmail.com com o assunto: “RECURSO – PIBPG 2026 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

10.3. O recurso deverá apresentar de forma objetiva a fundamentação do pedido de reconsideração, indicando o item ou a pontuação contestada.

10.4. Não será permitida, na fase recursal, a apresentação de documentos que deveriam ter sido encaminhados no ato da inscrição nem a inclusão de novas informações curriculares ou alterações no Plano de Trabalho.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGFIS.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO À PRPPG

11.1. Após a análise dos eventuais recursos, o resultado final da seleção interna será submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, em reunião a ser realizada no dia 14 de agosto de 2026.

11.2. A ata da reunião do Colegiado deverá conter as informações pertinentes ao processo de seleção e análise, incluindo:

- a) a relação dos(as) candidatos(as) avaliados(as);
- b) o resultado final;
- c) a ordem de prioridade dos(as) candidatos(as) indicados(as);
- d) a modalidade da candidatura, Mestrado ou Doutorado;
- e) quando aplicável, a identificação dos(as) candidatos(as) ingressantes pelas modalidades de reserva de vagas;
- f) demais informações exigidas pelo Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG.

11.3. Após a aprovação pelo Colegiado, caberá exclusivamente à Coordenação do PPGFIS/UFBA realizar a inscrição dos(as) candidatos(as) selecionados(as) junto à PRPPG.



11.4. Não será realizada autoinscrição de candidato(a) junto à PRPPG/UFBA.

O edital superior exige que a inscrição institucional seja feita pela Coordenação, proíbe a autoinscrição e determina que a ata aprovada pelo Colegiado explicita a ordem de prioridade, limitada a três candidatos por modalidade.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Data e horário
Publicação do Edital Interno	10/08/2026
Período de inscrições	10/08 a 12/08/2026, até 23h59
Avaliação pela Comissão de Bolsas	13/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/08/2026, até 16h00
Interposição de recursos	13/08/2026, das 16h00 às 23h59
Análise dos recursos e resultado final	14/08/2026, até 12h00
Aprovação do resultado final pelo Colegiado	14/08/2026
Encaminhamento das candidaturas à PRPPG	14/08/2026, até 23h59

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste processo seletivo implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG, em sua Errata nº 1 e nas demais normas pertinentes ao PIBPG/CNPq.

13.2. A seleção interna pelo PPGFIS constitui exclusivamente indicação de candidatura à PRPPG/UFBA, não assegurando ao(à) candidato(a) a concessão da bolsa.

13.3. A seleção final e a distribuição das bolsas serão realizadas pela PRPPG/UFBA, de acordo com os critérios, prioridades e disponibilidade de bolsas estabelecidos no Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG e em sua Errata nº 1.

13.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e, quando necessário, pelo Colegiado do PPGFIS, observadas as disposições do Edital nº 023/2026-PIBPG/PRPPG e de sua Errata nº 1.

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de agosto de 2026